



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 3 / 2021 - CCSA - CC (11.01.13.31)

Nº do Protocolo: 23074.018321/2021-03

João Pessoa-PB, 01 de Março de 2021

Delega à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e estabelece condições para a autorização de estágio não obrigatório na modalidade presencial, durante a pandemia decorrente da COVID-19.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

o disposto na Resolução CONSEPE n.º 35/2020, Art. 3º, § 4º;

a deliberação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2021;

e ainda, o que dispõe o Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba, Art. 32, alínea "c";

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis a atribuição de aprovar a realização de atividades de estágio não obrigatório na modalidade presencial, prevista na Resolução CONSEPE n.º 35/2020, Art. 3º, § 4º.

Art. 2º - Para a aprovação da realização de estágio não obrigatório na modalidade presencial, enquanto durar a pandemia decorrente da COVID-19, o Termo de Compromisso de Estágio ou o Plano de Atividades do Estágio deverá constar que "a Instituição Concedente assume o compromisso de implementar todas as medidas de prevenção à COVID-19, conforme orientação do Ministério da Saúde, das Leis Federais, bem como dos Decretos Estadual e Municipais que disciplinam a matéria".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na página do Curso de Ciências Contábeis.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 02/03/2021 21:28)
MOISES ARAUJO ALMEIDA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1610122

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **01/03/2021** e o código de verificação: **b82605702c**